



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 001/2013, DE 11 DE MARÇO 2013.

Dispõe sobre a concessão de uniformes de trabalho para os servidores da Câmara de Vereadores de Barão do Triunfo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal a conceder e custear uniforme aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Barão do Triunfo, nos termos dispostos nesta Resolução.

Parágrafo único. Considera-se, para efeitos desta Resolução, servidor público o titular de cargo de provimento efetivo, comissão e/ou contratado temporariamente.

Art. 2º Os uniformes de que trata o artigo 1º terão as seguintes características que comportarão o uso em todas as estações do ano:

1. AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

a) Uso diário:

Calça de malha cor preta
Bermuda (estilo Maria João) cor preta;
baby look esverdeada com gola verde escuro
jaqueta de malha cor verde escuro

b) Uso ocasiões especiais:

calça cigarette preta cós largo;
camisa estilo social manga comprida cor marfim claro
camisa estilo social manga curta cor marfim claro
camisa estilo social sem manga cor marfim claro
casaco cor preta

2. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

a) Feminino

camisa estilo social manga comprida cor marfim claro
camisa estilo social manga curta cor marfim claro
camisa estilo social sem manga cor marfim claro
calça social cós largo cor preta
calça social cigarette cós largo cor preta
blazer social cor preta

b) Masculino

calça de sarja cor preta
calça social cor preta
blazer social cor preta
camisa manga curta cor marfim claro
camisa manga comprida cor marfim claro

Art. 3º. Serão disponibilizadas 02 (duas) unidades de cada peça que compõe o uniforme descrito no Art. 2º, item 01, alínea "a", e 01 (uma) unidade de cada peça que compõe o



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

uniforme descrito no item 01, alínea “b”, para cada servidor dos Serviços Gerais, sendo entregue juntamente com o crachá contendo sua identificação funcional

Art. 4º Serão disponibilizados 02 (duas) unidades de cada peça que compõe o uniforme descrito no item 02, do Art. 2º, para cada servidor dos Serviços Administrativos, sendo entregue juntamente com o crachá contendo sua identificação funcional.

Art. 5º Os servidores deverão utilizar o uniforme e o crachá de identificação diariamente, durante o horário de expediente, seja ele regular ou extraordinário, e durante as sessões, inclusive naquelas realizadas fora das dependências da Câmara.

Art. 6º Quando do recebimento do uniforme, os servidores assinarão um “termo de responsabilidade”, onde se responsabilizarão pelo bom uso, zelo, guarda, conservação e limpeza dos uniformes.

Art. 7º Os uniformes deverão ser conservados e utilizados pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, salvo situação excepcional expressamente autorizada pela Mesa Diretora.

§ 1º Passado o período citado no “caput” deste Artigo, estando o uniforme sem condições de uso, os Servidores procederão à devolução dos mesmos à Administração da Câmara Municipal, com a devida justificativa.

§ 2º Os servidores deverão repor os itens do uniforme que venham a faltar ou se deteriorar, às suas expensas, durante o período de uso citado no “caput” do Art. 7º, salvo situação excepcional expressamente aceita pela Mesa Diretora.

Art. 8º As situações omissas a esta Resolução serão decididas pela Mesa Diretora.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.23.00.00.00.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LAURENI GARCIA PAGINI

Presidente

DIOGO DA ROCHA VAZ

Vice-Presidente

MARCOS CESAR GARCIA

1º Secretário

OSMAR SILVEIRA DE SOUZA

2º Secretário



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA:

O uso de uniformes, tanto em empresas particulares, como em órgãos governamentais, é uma tendência mundial. A roupa profissional tornou-se sinônimo de praticidade, modernidade, conforto, segurança, durabilidade e, atualmente, é um componente que contribui para estimular a autoestima dos funcionários. Contribui para o aprimoramento da Administração, enquanto organiza o padrão visual das repartições públicas, facilita a identificação do agente público e da entidade à qual está vinculado e proporciona melhores condições de trabalho aos servidores.

LAURENI GARCIA PAGINI

Presidente

DIOGO DA ROCHA VAZ

Vice-Presidente

MARCOS CESAR GARCIA

1º Secretário

OSMAR SILVEIRA DE SOUZA

2º Secretário